

Expediente do dia

Em 08 / 12 / 05





Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 1493

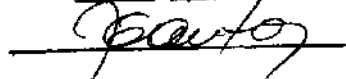
Em 08 / 12 / 05


Lourival Bravim
2º Vice-Presidente

Câmara Municipal de Domingos Martins

Ordem do dia

Em 08 / 12 / 05



Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 74/2005

INSTITUI ABONO EM PROL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de abono pecuniário no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a todos os Servidores da Câmara Municipal.

Parágrafo único O pagamento do referido abono será efetuado em uma só parcela no Mês de dezembro de 2005, não integrando a remuneração do servidor público municipal para os efeitos de legislação do trabalho e da previdência social.

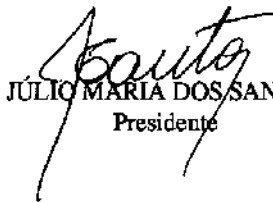
Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.010310012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 01.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

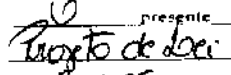
Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2005.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

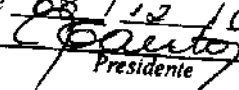

SÉRGIO BATISTA MIRANDA
1º Secretário


LOURIVAL BRAVIM
2º Vice-Presidente

o Presidente
em cumprimento ao disposto nos arts.
1º e 2º do R.I., passamos as mãos de
V. Exª para as demais providências.

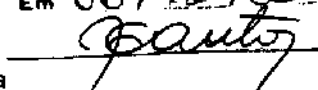
presente

Projeto de Lei
em 08/12/05

Secretaria de Administração - Municipal

À SCMDM para incluir na pauta
da sessão Extraordinária
De 08 / 12 / 05

Presidente

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 08 / 12 / 05


Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 08 / 12 / 05

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br

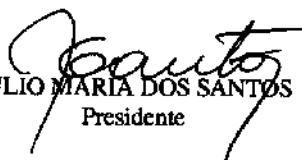


Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

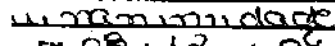
JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de concessão de abono pecuniário os servidores da Câmara Municipal, tem por objetivo precípuo valorizar estes profissionais que de forma competente tem desempenhado suas funções durante o decorrer deste ano.


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


SÉRGIO BATISTA MIRANDA
1º Secretário


LOURIVAL BRAVIM
2º Vice-Presidente

APROVADO POR _____

EM 08.12.10

PRESIDENTE